

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 15 de janeiro de 2024, com produção de efeitos em 22 de janeiro de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição do controlo exclusivo da Hyperion Energy Elvas, Lda. ("Hyperion Elvas") pela Hyperion Energy Investments, SGPS, S.A. ("Hyperion SGPS").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Hyperion Elvas** – sociedade por quotas a controlada exclusivamente pela Midgard, S.A., (por sua vez, controlada pela Mirova, S.A.) a qual detém uma quota representativa de 90% do capital respetivo, os restantes 10% são já detidos pela Hyperion SGPS. Esta empresa desenvolveu e detém os direitos de exploração do centro eletroprodutor a partir de energia solar fotovoltaica com 25MW de capacidade, localizado no Concelho de Évora, construído e em operação denominado "**Projeto Évora 25**".
 - **Hyperion SGPS** – empresa controlada conjuntamente pelo Helios – Fundo de Capital de Risco Fechado, gerido pela LYNX Asset Managers – SGOIC, S.A. e pelo Mirova Energy Transition 5 S.L.P, por sua vez, gerido pela Mirova, S.A., encontra-se ativa na produção de energia elétrica e no desenvolvimento de projetos de energias renováveis, incluindo a prestação de serviços de consultoria a terceiros (nomeadamente, contratos de codesenvolvimento e gestão de processos de engenharia, aquisição e construção – "EPC"), com atividades na Península Ibérica e uma presença crescente nos países da Europa Central e Oriental. Em Portugal, a Mirova, através do fundo MET4, tem uma participação minoritária no consórcio que adquiriu em 2020 um portfólio de empresas hidroelétricas do Grupo EDP.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 01/2024 - Hyperion SGPS / Hyperion Elvas**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.